

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 337/2015, DE 09 DE ABRIL DE 2015.**

**FIXA O VALOR DE DIÁRIAS**

**RONALDO JAIR DONIDA**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 68, § 1º do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Guaporé, Lei 3585/2015, de 17 de março de 2015, Lei 3583/2015, de 17 de março de 2015 e artigo 6º da Lei 3466/2014, de 08 de abril de 2014, Decreta:

Art. 1º Os valores das diárias pagas aos Servidores Públicos do Poder Legislativo, quando em viagens a serviço do Poder Legislativo do Município de Guaporé, passam a ser o que segue:

**Presidente da Câmara e Vereadores**

- diária com pernoite .....R\$ 494,16
- diária sem pernoite .....R\$ 197,66
- diária fora do Estado .....R\$ 988,32

**Servidores da Câmara De Vereadores**

- diária com pernoite .....R\$ 296,49
- diária sem pernoite ..... R\$ 148,24
- diária fora do Estado .....R\$ 494,16

**Servidores Municipais – Motoristas**

- diária com pernoite .....R\$ 247,08
- diária sem pernoite .....R\$ 98,83
- meia diária .....R\$ 49,41
- diária fora do Estado .....R\$ 395,32

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé - RS, em 09 de abril de 2015.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

**Fernando Mantese**  
Diretor

**Ronaldo Jair Donida**  
Presidente